

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: Ana Beatriz Busch Araújo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS Nº 4593 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 074 de 11/11/2020,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 429 de 11 de novembro de 2020, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou a Ata de reunião Ordinária de 08/09/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 10/11/2020.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4594 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 075 de 11/11/2020,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 430 de 11 de novembro de 2020, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, deliberou por realizar reunião Extraordinária na terça-feira, dia 24 de novembro de 2020, às 14 h30, via plataforma digital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 10/11/2020.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS Nº 4595 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em consonância com a apuração realizada nos autos do Processo Administrativo nº 09/004968/2019, tendo em vista o acompanhamento e fiscalização realizados pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2016 (Gestão, Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Pedro II e da Coordenadoria Emergência Regional CER Santa Cruz) firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através desta Pasta, e a Organização Social SPDM;

Considerando o observado pela fiscalização municipal através do Relatório de Visita Técnica nº 08 (RVT-HMP11-08) e Relatório de Visita Técnica nº 10 (RVT-HMP11-10), requeridos pela Gerência de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Gestão desta Pasta;

Considerando os apontamentos realizados pela Superintendência de Administração de Contratos de Gestão com Organizações Sociais - SCGOS; pela Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.3 e pela Comissão Técnica de Acompanhamento no bojo do Processo Administrativo em questão;

Considerando o direito à ampla defesa e ao contraditório exercidos pela Entidade através do "Ofício nº 001/2020-SPDM" às fls. 421/423 de mesmo processo, e dos quais os argumentos restaram amplamente rechaçados pela Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, na qualidade de área técnica especializada;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a imposição da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à Organização Social **SPDM - Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina**, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, no âmbito do Contrato de Gestão 002/2016 à luz da previsão contida no inciso I da cláusula 15ª do Contrato de Gestão supramencionado, diante do descumprimento do disposto nos incisos II; IX; XXIV e XXV da cláusula 9ª de mesmo Instrumento, em consideração a todo o exposto acima.

Art. 2º Determinar à Organização Social SPDM que, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente ato, adote todas as medidas necessárias ao reparo e à adequação das condições dos equipamentos conforme mencionado no Relatório de Visita Técnica nº 10 (RVT-HMP11-10), sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993 e dispostas em Contrato.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Administração de Contratos de Gestão com Organizações Sociais - SCGOS o acompanhamento e a fiscalização do prazo acima determinado junto à Coordenadoria Geral de Emergência em referência e posterior ciência desta Serventia.

Art. 4º Determinar a todos os órgãos desta Secretaria Municipal de Saúde, diretamente envolvidos na fiscalização da execução dos Contratos de Gestão celebrados com a Organização Social SPDM, que relatem quaisquer improbidades e descumprimentos observados, com vistas à adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1502 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMPMP nº 441 de 28/10/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIAS	12/223.837-6
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	10/212.836-1

PAULO SOARES	12/219.009-8
GUSTAVO GOMES PORTO	10/212.845-2
JUREMA MARIA KULPEL	12/224.398-8
LUIZ RICARDO DOS SANTOS	10/209.551-1
RENATA MOÉSIA DE ALBUQUERQUE SOUSA	12/238.084-8
VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA	10/223.875-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução 009/2020 ao contrato nº 126/2020, firmado com a empresa GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de Serviços de Alimentação Preparada para o Instituto Municipal Philippe Pinel, processos instrutivos nºs.: 09/003.973/2020 e 09/79/000.062/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1503 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP 3.3 nº 352 de 20/10/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	11/237.191-2
PRISCILA GUIMARÃES DOS ANJOS	12/230.666-0
RONALDO COLMAN FRANCO BERNARDES	12/263.303-0
ANA LÚCIA FERREIRA CARVALHO	12/230.577-9
ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	10/218.511-4
ALEXANDRA DA SILVA	10/226.900-9
CÁTIA CRISTINA SANTOS PINTO	10/092.743-4
WALTER DA SILVA SOARES	10/160.272-1

como responsáveis pelo acompanhamento do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2015, firmado com a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa nas unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, processos instrutivos nº 09/33/000.046/2015 e 05/002.245/2012.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1504 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRM nº 333 de 27/10/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ROSÂNGELA AZEVEDO COELHO	12/218.980-1
ADRIANA LÚCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI	10/237.924-6
GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	57/189.948-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 010/2020 ao Contrato nº 048/2018, firmado com a empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de reprocessamento de artigos hospitalares termossensíveis para o Hospital Municipal Rocha Maia, processo instrutivo nº 09/80/000.096/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1505 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTAC/GCT nº 049 de 21/10/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

CMS BELIZÁRIO PENNA - CAP 5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DENAIR MACEDO DE FARIAS	11/209.525-5
FABIANA TEIXEIRA DE FREITAS	11/227.291-2
ANTÔNIO RICARDO PAIXÃO FRAGA	57/269.883-5

POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME AS SILVEIRA - CAP 5.1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSILANE DA COSTA TEODORO DE MEDEIROS	11/219.076-7
LUSSANDRA DE SOUZA COSTA ALMEIDA	12/250.186-4
PAULO JOSÉ ALVES CONCEIÇÃO SILVA	11/224.570-2